



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 01/2019.

Adota turno único de serviço nas repartições do Poder Legislativo, seguindo o Decreto Municipal nº 1081/2019 de 25/09/2019 do Poder Executivo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Regimento Interno da Casa, com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 978/2013, considerando a adoção pelo Poder Executivo Municipal do turno único, resolve editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica adotado nas repartições deste Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 978, de 27 de setembro de 2013, durante o período que compreende de 30 de setembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, o turno único de serviço contínuo de seis horas.

Art. 2º. O horário para cumprimento do turno único definido no artigo anterior será das 7h00min às 13h00min.

Parágrafo único. Nos dias de realização de sessão da Câmara de Vereadores, o turno único será cumprido no horário do *caput* deste artigo por 3 (três) servidores e os demais cumprirão o horário das 13h30min às 19h30min.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Irmãos, Sala das Sessões, 26 de setembro de 2019.

Ver. Juliano dos Santos,
Presidente.

Ver. Dolir Carvalho,
Vice-Presidente.

Ver. Elisa Kohn,
Primeira Secretária.

Ver. Alduir Adrichen,
Segundo Secretário.